



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

## **LEI Nº 821/2008**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 16.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00141-002 – CONSTR. DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E SARJETAS

3680	4.4.90:51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	16.000,00
------	-----------------	---------------------	---------	-----------

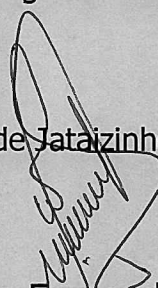
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**16.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de junho de 2008 da fonte de recursos 000 – recursos livres, no valor de até 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

  
Wilson Fernandes  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia 29/08/08 PG 11